



Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO AÇORIANO - UM SONHO ENTRE O PORTO E O MAR

140

L E I No. 3.232/97

"DA DENOMINAÇÃO A UM BAIRRO NA CIDADE DE SANTO ANTONIO DA PATRULHA"

PAULO ROBERTO BIER, Prefeito Municipal de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.


FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

ARTIGO 1o. - Fica denominado de "BAIRRO MENINO DEUS", compreendendo as localidades denominadas por tradição de: Loteamento Cidade Nova, Passo da Figueira, Passo da Cruz, Vila Caiu do Céu, incluindo também as possíveis áreas de expansão ao longo do acesso Santo Antônio/Free-Way, Santo Antônio/Rolante e Santo Antônio/Barro Vermelho, bem como a RS 30 a partir do número 1113, inclusive.

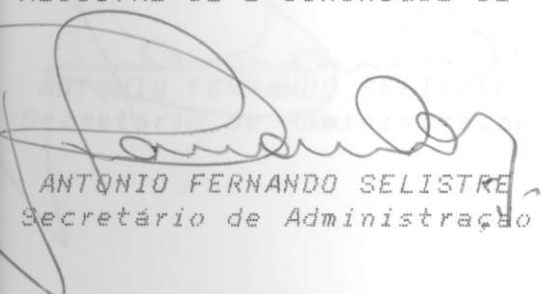
ARTIGO 2o. - Revogam-se as disposições em contrário.

ARTIGO 3o. - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 31 de dezembro de 1997


PAULO ROBERTO BIER
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E COMUNIQUE-SE


ANTONIO FERNANDO SELISTRE
Secretário de Administração